

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAI**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE TRAMANDAI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAMANDAÍ**

Comissão de Legislação e Normas

Parecer n.º 15/2017 – CME/ TRAMANDAI

**Atualiza o credenciamento/autorização de  
funcionamento Escola de Educação Infantil João e Maria no  
Sistema Municipal de Ensino de Tramandaí.**

Conforme solicitação encaminhada a este Conselho, aprecia-se o processo contendo pedido de atualização de credenciamento/autorização de a oferta de educação infantil de 0 a 6 anos de idade na instituição **Escola de Educação Infantil João e Maria** localizada na rua Rubem Berta, nº 1640 e nº 1630, bairro Centro, Tramandaí/RS.

## **1 – RELATÓRIO**

Considerando que esta instituição de ensino já é aprovada e credenciada pelo Conselho Municipal de Educação desde o ano de 2013 (Parecer CME nº 001/2013), e que as normas, procedimentos e diretrizes que instruem as instituições de ensino ficam defasadas com o passar dos anos: o Conselho Municipal de Educação propõe em sua Resolução nº 05/2016 que os cadastros das escolas sejam renovados a cada dois anos para fins de atualizações de dados.

Para o procedimento de atualização de cadastro, os membros do CME estiveram nas dependências da Escola de Educação Infantil João e Maria realizando a visita “in loco” no dia 24/10/2017, e avaliaram as documentações encaminhadas pela referida escola verificando se estavam em consonância com o que é exigido pela Resolução nº 05/2016.

## **2 – ANÁLISE**

### **– Quanto ao Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno:**

Estão adequados para o trabalho com crianças de 0 até 6 anos.

**- Quanto aos alvarás:**

- Alvará de Licença para Localização – está adequado;
- Alvará Sanitário – avalia como empresa de médio porte, válido até 27/02/2018;
- Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – válido até 15/08/2022.

**– Quanto a quantidade máxima de alunos permitidos por sala respeitando a metragem de 1,2m<sup>2</sup> por criança, conforme Resolução nº. 05/2016.\***

*\*O cálculo feito com base na Planta apresentada pela Escola de Educação Infantil João e Maria*

- ✓ **Sala Multiuso:** 23,89m<sup>2</sup> = 19 alunos;
- ✓ **Sala Multidisciplinar:** 4,5m<sup>2</sup> = 03 alunos;
- ✓ **Maternal I:** 24,615m<sup>2</sup> = 20 alunos;
- ✓ **Sono:** 12m<sup>2</sup> = 10 alunos;
- ✓ **Pré-escola:** 17,2m<sup>2</sup> = 14 alunos;
- ✓ **Sala Byby:** 10,23m<sup>2</sup> = 08 alunos;
- ✓ **Sala:** 13,25m<sup>2</sup> = 11 alunos;
- ✓ **Maternal II:** 17,85m<sup>2</sup> = 14 alunos;
- ✓ **Pré Maternal:** 17,85m<sup>2</sup> = 14 alunos;
- ✓ **Jardim:** 26,64m<sup>2</sup> = 22 alunos;
- ✓ **Berçário:** 17,85m<sup>2</sup> = 14 alunos;\*\*

\*\* O espaço entre os berços e entre os berços e a parede não foi considerado nesse cálculo.

**- Quanto os aspectos percebidos em visita “in loco”:**

Os conselheiros, após visita realizada no dia 24/10/2017, consideraram que, apesar do trocador/fraldário não estar em consonância com o que é solicitado na resolução nº 05/2016, a estrutura física da escola está adequada para o bem-estar dos alunos e não precisa de alterações no momento.

## **CONCLUSÃO**

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas conclui e propõe que:

A escola está apta para receber a atualização de seu cadastro de autorização de funcionamento para atender crianças de 0 a 6 anos de idade, devendo sempre observar a quantidade de crianças por sala e a atualização de seu Regimento Interno e de seu Projeto Político Pedagógico.

## **DECISÃO DO CONSELHO**

- a) atualiza o cadastro/autorização de funcionamento da modalidade de **Educação Infantil de 0 a 6 anos** na Escola de Educação Infantil João e Maria;
- b) a escola deverá manter sua documentação atualizada junto ao Conselho Municipal de Educação, devendo obrigatoriamente atualizar seu cadastro a cada dois anos.

Em 08 de dezembro de 2017.

Aprovado por unanimidade em sessão extraordinária em 08 de dezembro de 2017,  
publique-se.

---

JOSÉ EDUARDO F. ROCHA  
Presidente C.M.E

---

JULIANE DE OLIVEIRA  
Vice-presidente C.M.E